



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

13 / 07 / 2016
Depacir Russell
Controlador Geral

LEI Nº 2.649/2016

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015
Edição: 547 Em: 08/07/16
Vanessa Flávia Gargallo
Responsável
Gerente Administrativa
Secretaria de Administração e RH

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A
AQUISIÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO DE
IMÓVEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir o imóvel declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, pelo Decreto nº 169/2016, na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que será utilizado para a instalação de um campo de futebol na Comunidade de Tabocas, neste Município.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão pagas com recursos provenientes da conta da dotação orçamentária e financeira:

Recurso Orçamentário: 007007.2781200021.007.44906100000

Fonte: 1000

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 07 de julho de 2016.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL